



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220601042

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	04.012.390/8001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**  
**Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos**  
**Diretoria de Tributos**  
**AVENIDA MANOEL CARNEIRO, Nº 285 - CENTRO**  
**Itabela - BA - CEP. 45848-000**  
**Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83**



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

### **RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**Nº55174A93EC**

**CONTRIBUINTE: ASTERISCO COMUNICACAO & EVENTOS EIRELI**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3198**

**CPF/CNPJ: 40.123.908/0001-07**

**ENDEREÇO: RUA URUGUAIANA**

**CENTRO**

**BA 45848000**

**RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

**OBSERVAÇÃO:**

**Esta Certidão foi emitida em 04/02/2022 com base no Código Tributário Nacional.**

**Certidão válida até: 05/04/2022**

**Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.**

**Código de controle da certidão: 55174A93EC**

**Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.**

**Certificação Digital: 55174A93EC**

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.123.908/0001-07

**Razão Social:** ASTERISCO COMUNICACAO E EVENTOS EIRELI

**Endereço:** R URUGUAIANA 552 / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2022 a 04/03/2022

**Certificação Número:** 2022020303102778902811

Informação obtida em 03/02/2022 09:30:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASTERISCO COMUNICACAO & EVENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.123.908/0001-07  
Certidão n°: 4316038/2022  
Expedição: 03/02/2022, às 09:58:19  
Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASTERISCO COMUNICACAO & EVENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.123.908/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

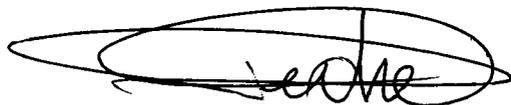
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI**, estabelecida na Uruguiana, 552, CNPJ: 40.123.908/0001-07, foi Prestadora de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões e Transmissão ao vivo para a Câmara Municipal de Vereadores de Itabela, no ano de 2021. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objetivo contratado, nada tendo o que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Itabela, Bahia, 03 de Fevereiro de 2022.



**PEDRO ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

RECEBUEMOS A VOSSEM EXCELÊNCIA  
14 DE JUNHO DE 2022

**PROPOSTA**  
**DOCUMENTOS DA EMPRESA**  
**ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA**



PROPOSTA COMERCIAL

A empresa "ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE ( START LIVE SHOW & FILMAGEM) ", inscrita no CNPJ sob nº 32.440.329/0001-60, com sede na R CARLOS ALBERTO PARRACHO, 83- Centro de Itabela, Bahia, CEP: 45848-000, propõe a Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br), conforme tabela abaixo:

	UN	QUANTIDADE DE MESES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).	Meses	11	R\$ 3.100,00	R\$ 34.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 34.100.00</b>

A validade desta proposta é de 30 (trinta) dias corridos.

Itabela-Ba, 03 de fevereiro de 2022

*Alex Matheus Dantas Barbosa de Andrade*  
ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE

32.440.329/0001-60

32.440.329/0001-60  
ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA  
DE ANDRADE 0755100010  
R. Carlos Alberto Parracho, 83 - Centro  
CEP: 45.848-000 - Itabela - BA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.440.329/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) START LIVE SHOW & FILMAGEM	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 62.01-5-02 - Web design 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R CARLOS ALBERTO PARRACHO	NÚMERO 83D	COMPLEMENTO TERREO
---	---------------	-----------------------

CEP 45.848-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABELA	UF BA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (73) 9841-6823
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2022 às 17:00:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE 07952790510

ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/10/2000, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF nº 079.527.905-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1309971021, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R CARLOS ALBERTO PARRACHO, 83-D, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL titular da empresa ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE 07952790510, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29807111044, com sede R Carlos Alberto Parracho, 83-D , Centro Itabela, BA, CEP 45848000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.440.329/0001-60, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – Alterar o nome empresarial, que passa a ser ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE.

### ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Segunda – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA CARLOS ALBERTO PARRACHO, 83D, TERREO:, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000.

### DO OBJETO

Cláusula Terceira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; WEB DESIGN; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES; PROMOÇÃO DE VENDAS; MARKETING DIRETO; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

*Alex Matheus Dantas Barbosa de Andrade*



Certifico o Registro sob o nº 98036207 em 26/01/2021  
Protocolo 219909121 de 22/01/2021

Nome da empresa ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE NIRE 29807111044

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 139059130083437

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

## ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE 07952790510

### ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 7311-4/00 - agências de publicidade.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 9001-9/01 - produção teatral.
- 9001-9/02 - produção musical.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos.
- 7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública.
- 7319-0/03 - marketing direto.
- 7319-0/02 - promoção de vendas.
- 7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições.
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
- 6201-5/02 - web design.
- 5911-1/02 - produção de filmes para publicidade.
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos.

Cláusula Quarta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

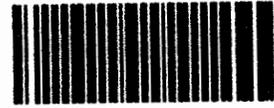
E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

ITABELA BA, 20 de janeiro de 2021.

*Alex Matheus Dantas Barbosa de Andrade*  
ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE



Certifico o Registro sob o nº 98036207 em 26/01/2021  
Protocolo 219909121 de 22/01/2021  
Nome da empresa ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE NIRE 29807111044  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 139059130083437  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE
PROTOCOLO	219909121 - 22/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

### MATRIZ

NIRE 29807111044  
CNPJ 32.440.329/0001-60  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98036207 DE 26/01/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 26/01/2021



*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

26/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 98036207 em 26/01/2021

Protocolo 219909121 de 22/01/2021

Nome da empresa ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE NIRE 29807111044

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139059130083437

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE**  
**CNPJ: 32.440.329/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:23 do dia 09/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2022.

Código de controle da certidão: **BE53.1BD8.79F7.5EE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220590100

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	32.440.329/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**  
**Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos**  
**Diretoria de Tributos**  
AVENIDA MANOEL CARNEIRO , Nº 265 - CENTRO  
Itabela - BA - CEP: 45848-000  
Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



## **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO - CONTRIBUINTE**

### **RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

---

**CONTRIBUINTE: ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE**

**CPF: 32.440.329/0001-60 Inscrição do contribuinte: 2920**

**ENDEREÇO contribuinte: RUA CARLOS ALBERTO PARRACHO , Nº 83-D - BAIRRO: CENTRO - ITABELA - BA - CEP: 45848-000**

Certifico, na forma do disposto na lei nº 1.083/89, e suas alterações, que existe débito em nome do contribuinte acima identificado para com a Fazenda Pública Municipal no tocante aos tributos de sua competência sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Itabela.

**Código Controle CND: 5516862F6A**

**VALIDADE = 04/05/2022**

Itabela-BA, 03/02/2022

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.440.329/0001-60

**Razão Social:** ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE

**Endereço:** R CARLOS ALBERTO PARRACHO 83 D / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2022 a 04/03/2022

**Certificação Número:** 2022020317020650536299

Informação obtida em 03/02/2022 17:02:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.440.329/0001-60  
Certidão n°: 4390257/2022  
Expedição: 03/02/2022, às 17:03:14  
Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.440.329/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO



### LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE

START LIVE SHOW & FILMAGEM

RUA CARLOS ALBERTO PARRACHO, 83-D, CENTRO

Agências de publicidade

2920

32.440.329/0001-60

**HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DAS 07:00 ÀS 22:00**  
ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGENCIAS DA  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR CONFORME LEI 518 DE 20 DE  
DEZEMBRO 2017 -

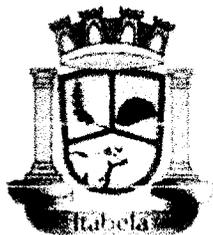
1. **FIXAR EM LOCAL VISIVEL**

2. **CUMPRIR HORARIO DE FUNCIONAMENTO**

**OBSERVAÇÃO:** A FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGENCIAS LEGAIS,  
IMPLICARÁ EM MULTA E PODERÁ OCASIONAR, SUSPENSÃO  
TEMPORÁRIA OU DEFICNITIVA DESTES ALVARÁ.

27/01/2022

31/12/2022



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

### REQUERIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

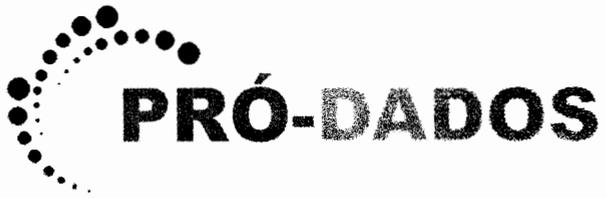
<b>Processo Administrativo:</b>		009/2022	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO:</b>	007/2022
<b>Referência:</b>	DISP007/2022	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 08 de fevereiro de 2022.	
<b>Requisitante:</b>	Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
<b>Para:</b>	Setor de Contabilidade		MEURI APARECIDA VERONEZ	
<b>Objeto:</b>	Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">www.camaradeitabela.ba.gov.br</a> .			

Setor de Contabilidade,

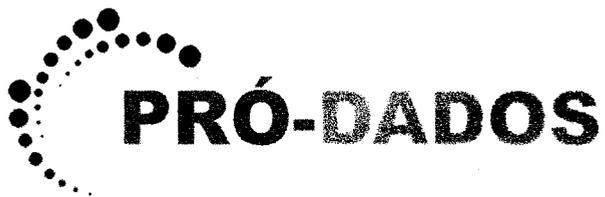
Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa para **Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: [www.camaradeitabela.ba.gov.br](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br)**, conforme cotações de preços apresentadas e estimativa da despesa, respeitando a legislação sobre licitações e contratos administrativos.

Atenciosamente,

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
**PRESIDENTE**



## **PROPOSTA DE PREÇOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**



A/C: Câmara Municipal de Itabela

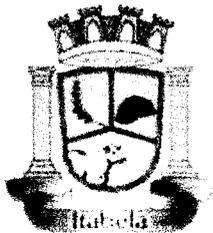
**COTAÇÃO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MESES	VALOR UNI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">www.camaradeitabela.ba.gov.br</a> .	11	R\$ 3.020,45	R\$ 33.225,00
<b>TOTAL GERAL:.....</b>				<b>R\$ 33.225,00</b>

Validade desta proposta é de 60 dias.

Itabela, Bahia, 04 de fevereiro de 2022.

  
**E ALVES VIANA ME**  
**CNPJ Nº19.496.894/0001-80**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## ESTIMATIVA DA DESPESA

Processo Administrativo:	009/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	007/2022
Referência:	DISP007/2022	Local e Data:	Itabela-BA, 08 de fevereiro de 2022
Do:	Agente de Contratação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
Para:	Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: ( <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">www.camaradeitabela.ba.gov.br</a> ).		

Senhor Presidente,

Informamos a que foram realizados 03(três) pedidos formais de cotação de preços, com empresas do ramo do objeto a ser contratado, conforme dispõe o artigo 23, inciso IV, da Lei 14.133/2021, bem como publicação em diário oficial do aviso da dispensa e manifestação da Câmara Municipal em obter propostas adicionais, todas empresas que receberam solicitação formal responderam e enviaram suas propostas de preços conforme segue anexo.

Nesse sentido, foi elaborado uma tabela comparativa dos valores orçados a fim de obter e média dos preços praticados no mercado e levantamento dos custos com a contratação, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO	PROPOSTA 01	PROPOSTA 02	PROPOSTA 03	MÉDIA DE PREÇOS
Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: ( <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">www.camaradeitabela.ba.gov.br</a> ).	R\$ 34.100,00	R\$ 32.450,00	R\$ 33.225,00	R\$ 33.258,33
Valor Total dos produtos e Média				R\$ 33.258,33

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 08 de Fevereiro de 2022.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratações



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Do:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ
Para:	Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Objeto:	Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">www.camaradeitabela.ba.gov.br</a> .	

Senhor Presidente,

Informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, para Contratação de empresa para **Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: [www.camaradeitabela.ba.gov.br](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br)**, conforme segue:

**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**

Atenciosamente,

Itabela-BA, 08 de fevereiro de 2022.

  
MEURI APARECIDA VERONEZ  
Setor de Contabilidade



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

<b>Da:</b>	Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
<b>Para:</b>	Agente de Contratação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
<b>Objeto:</b>	Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: ( <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">www.camaradeitabela.ba.gov.br</a> ).	

Senhor (a) Agente de contratação,

Determino ao Sr. Agente de contratação, para proceder a abertura do competente Processo de dispensa de licitação, que seja consultado a Diretora Jurídica da Câmara Municipal, a fim de que seja exarado parecer jurídico de que o processo de dispensa preenche os requisitos exigidos na legislação em vigor, se os custos com a contratação possuem compatibilidade com orçamento disponível, e se a empresa que ofertou a melhor proposta cumpre os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária ao fornecimento do objeto a ser contratado..

Atenciosamente,

Itabela-BA, 08 de fevereiro de 2022.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO

Do:	Agente de contratação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Para:	Setor Jurídico	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Assunto:	Solicitação de Parecer Jurídico afim de saber se processo de dispensa preenche todos os requisitos exigidos na legislação em vigor.	

A Ilustríssima Senhora  
**ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA**  
Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela  
Nesta,

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 009-2022**, que versa sobre a solicitação de Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para **Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: ([www.camaradeitabela.ba.gov.br](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br))**, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 007-2022** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do Art. 72, inciso III da Lei. 14.133/2021 e suas alterações.

Atenciosamente,

Itabela-BA, em 08 de Fevereiro de 2022.

  
GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS  
Agente de contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo:		009-2022	Dispensa de licitação:	007-2022
Referência:	DISP007-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 09 de fevereiro de 2022	
Do:	Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Para:	Agente de contratação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
Objeto:	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: ( <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">www.camaradeitabela.ba.gov.br</a> ), que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações.			

Senhor Agente de contratação,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 14.133/2021, encaminho a presente proposta, juntamente com os orçamentos e documentos em anexo, parecer jurídico para adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público, solicito nos termos do artigo 72, inciso IV,V,VI e VII, que seja demonstrado "a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários como o compromisso a ser assumido, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do prestador dos serviços, justificativa de preços", em respeito a legislação vigente, para seguimento do feito.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

### DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE E DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Processo Administrativo:		009-2022	Dispensa de licitação:	007-2022
Referência:	DISP007-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 09 de Fevereiro de 2022.	
Do:	Setor de Contabilidade		MEURI APARECIDA VERONEZ	
Para:	Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
ASSUNTO:	Demonstração da contabilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações.			

Em atendimento ao disposto no artigo 72, inciso IV, informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da 1ª Secretária da Câmara Municipal, para objeto do **Processo Administrativo nº009/2022, Dispensa de Licitação nº 007/2022**, pois o valor da contratação é **R\$ 32.450,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)** com pagamento em **11 (onze) parcelas iguais de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais)**, com previsão orçamentária conforme segue:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**Unidade Orçamentária:** 01.01 Câmara Municipal  
**Atividade:** 2001 Manutenção das Ações Legislativas  
**Elemento da Despesa:** 3.3.90.39 Serviços de terceiros - PJ  
**Fonte:**0

Atenciosamente,

Itabela-BA, 09 de Fevereiro de 2022.

  
MEURI APARECIDA VERONEZ  
Setor de Contabilidade



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARECER JURÍDICO Nº 009/2022

<b>Da:</b>	Diretora Jurídica	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
<b>Para:</b>	Agente de contratação	<b>GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS</b>
<b>Objeto:</b>	Expedição de parecer referente a contratação de empresa para Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: ( <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">www.camaradeitabela.ba.gov.br</a> ), que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações.	

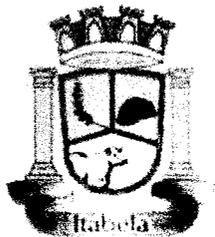
### I – APRESENTAÇÃO

O Agente de contratações indaga a esta assessoria Jurídica sobre a legalidade da realização da dispensa de licitação para contratação de empresa para **“Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: ([www.camaradeitabela.ba.gov.br](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br))”**, mediante a realização de Dispensa de Licitação, utilizando a Lei nº 14.133/2021.

Informa que necessita realizar esse tipo de contratação visando atender as necessidades de transmissão das sessões da Câmara Municipal, em respeito à lei de acesso a informação, princípio da publicidade, além disso, verifica-se que devido a pandemia, as pessoas estão evitando contato com outras e acesso a lugares com aglomeração, por esta razão para viabilizar acesso das pessoas ao conteúdo das reuniões legislativa, necessita da contratação da prestação dos serviços, indicando a empresa **“ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 40.123.908/0001-07**, como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

2 - A Lei n. 14.133/2021 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 - No caso sob exame o art. 75, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] grifos nossos

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

[...] grifos nossos

Com afeito, observa-se que foi editado o **Decreto nº10.922 de 30 de Dezembro de 2021**, que alterou esses valores. Vejamos:

[...] grifos nossos

<u>inciso II do caput do art. 75</u>	<b>R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)</b>
--------------------------------------	--

Nesse sentido, observa-se que conforme a documentação anexa aos autos do processo administrativo em questão, o valor estimado para a realização da despesa encontra dentro do **limite estabelecido pela norma vigente que é inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)**, contendo inclusive um demonstrativo que compara as cotações de preços e faz uma média das propostas apresentadas, como preço referencial.

Além disso, consta do processo administrativo a formalização dos pedidos de cotações, bem como a publicação do aviso da dispensa, para recebimento de propostas de outros fornecedores, em diário oficial eletrônico, durante o prazo de 03(três) dias convocando eventuais interessados, a fim de obter a proposta mais vantajosa para a administração em respeito ao §3º do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Ademais, o próprio TCM, em **PARECER Nº00640-21**, se manifestou se afiliando a corrente que delibera no sentido da possibilidade de se realizar as contratações diretas pelo regramento previsto pela Lei 14.133/2021, isto porque, entende-se que no caso das contratações diretas, a função do PNCP prevista no §4º do artigo 75, poderá ser suprida pelo sistema de publicidade oficial, no

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330  
Endereço eletrônico: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) CNPJ: 16.234.544/0001-58



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**caso do sítio eletrônico oficial da entidade ou órgão, até que esteja plenamente em funcionamento o Portal Nacional das Contratações Públicas.**

Nesse interim, os avisos, extratos, resumos dos contratos devem obrigatoriamente serem publicado no Diário oficial da Câmara Municipal, para validade e eficácia dos atos administrativos e se possível no Portal Nacional das Contratações Públicas.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na dispensa da licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento das atividades essenciais da Câmara Municipal, considerando que a dispensa de licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os serviços que se pretende adquirir representam custo baixo e razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela Dispensa da Licitação, nos termos deste parecer.  
É o parecer,

  
**ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA**  
Diretora Jurídica da Câmara  
**OAB/BA N° 50064**

De acordo com o pronunciamento supra, retorno ao Agente de contratações para as providências cabíveis.

Itabela – Bahia, 09 de Fevereiro de 2022.

  
**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR / JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Processo Administrativo:	009-2022	Dispensa de licitação:	007-2022
Referência:	DISP007-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de fevereiro de 2022.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO DE SESSÕES: SOLENES, ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E DE COMISSÕES; TRANSMISSÃO AO VIVO E GRAVAÇÃO NO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, SOB O ENDEREÇO ELETRÔNICO: ([WWW.CAMARADEITABELA.BA.GOV.BR](http://WWW.CAMARADEITABELA.BA.GOV.BR)).

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme citado abaixo:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

[...] grifos nossos

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

[...] grifos nossos

### **JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

A contratação visa atender as necessidades de transmissão das sessões da Câmara Municipal, em respeito à lei de acesso a informação, princípio da publicidade, além disso, verifica-se que devido a pandemia, as pessoas estão evitando contato com outras e acesso a lugares com aglomeração, por esta razão para viabilizar acesso das pessoas ao conteúdo das reuniões legislativa, se faz necessário a contratação ora em comento.

As vantagens na contratação estão demonstradas em sua própria finalidade, que são a transmissão das sessões e eventos realizados pela Câmara Municipal através da TVCÂMARA, portal oficial do Poder Legislativo, objetivando fortalecer os mecanismos de transparência